

**LEI MUNICIPAL Nº 1260, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2010.**

*"Dispõe sobre a denominação do Plenário da Câmara de Vereadores"*

Grande do Sul,  
seguinte: PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio  
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a

**- LEI -**

**Art. 1º** - Fica denominado de "vereador Jandir Bianchini" o plenário da Câmara de Vereadores de Boqueirão do Leão, RS.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,  
em 03 de Novembro de 2010.

JOÃO DAVI GOERGEN  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE  
Secretário de Administração  
e Planejamento.